



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

*Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 300 unidades habitacionais.

**Artigo 2.º** O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

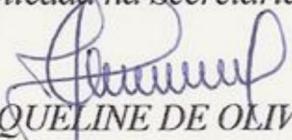
**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de outubro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
*Secretária Substituta*



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pm.taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Nº 205 de 26 / 10 / 11

**Art. 5º** Fica vedado o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Itupeva.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

**OCIMAR POLLI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e onze.

**EDWALDO ANTONIO MILANESI**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Kattia Rodrigues de Moraes  
Código Identificador:1763E2F8

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**DECRETO N.º 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 08, de 17 de janeiro de 2011.

**PROFESSOR III:**

BIANCA LOVISON GONÇALVES BATISTA – RG. 32.053.192-2 – Classificação: 79.º lugar.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, 24 de outubro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
Secretária Substituta

**Publicado por:**  
Jacqueline de Oliveira  
Código Identificador:318E49D3

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**DECRETO N.º 180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre Exoneração.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica exonerado, a partir de 24 de outubro de 2011, o Senhor ALAN GABRIEL, RG. 21.713.777-5, nomeado para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle de Convênios Habitacionais, através do Decreto n.º 07/2009.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2011. P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
Secretária Substituta

**Publicado por:**  
Jacqueline de Oliveira  
Código Identificador:37B4F14E

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**DECRETO N.º 181, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica nomeado o Senhor DANILO CASTRO ZUCCARI, RG. 44.131.983-X, CPF. 328.594.458-70, a partir da presente data, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle de Convênios Habitacionais.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
Secretária Substituta

**Publicado por:**  
Jacqueline de Oliveira  
Código Identificador:B2A61983

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, convênio cujo objeto é a construção de 300 unidades habitacionais.

**Artigo 2.º** O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação. P.M. de Taquarituba, em 25 de outubro de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**JACQUELINE DE OLIVEIRA**

Secretária Substituta

Publicado por:  
Jacqueline de Oliveira  
Código Identificador:266A91DF

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITUBA  
PORTARIA SMA N.º 134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico para celebração de convênio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Designar o Sr. RODRIGO AURÉLIO SIMÃO, Auxiliar de Contabilidade designado Contador, C.R.C. n.º 230313, e o Sr. JOÃO CARLOS BORTOTTI, RG. 8.851.356, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 0600949829, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. P.M. de Taquarituba, em 24 de outubro de 2011.

**EDISON COSTA DA VEIGA**

Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**JACQUELINE DE OLIVEIRA**

Secretária Substituta

Publicado por:  
Jacqueline de Oliveira  
Código Identificador:5E170070

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2011.**

**OBJETO:** "Contratar empresa do ramo para a exploração, sob o regime de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, realizado por meio de ônibus, no município de Taquarituba/SP". Tipo: Menor Tarifa. Comunicamos a todas as Empresas interessadas que, em razão do pedido de impugnação formulado pela empresa Primavera Transportadora Turística Ltda fica SUSPensa temporariamente a sessão pública marcada para o próximo dia 27/10/2011 às 09:30 h, até apreciação e julgamento da impugnação citada, quando será designada outra data para realização do certame. Taquarituba, 25 de outubro de 2011.

**EDISON COSTA DA VEIGA**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:  
Jacqueline de Oliveira  
Código Identificador:BE4502F8

**A Publicação eletrônica no  
Diário Oficial dos Municípios  
do Estado de São Paulo  
possui a mesma validade legal  
das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999  
E-mail: [diariooficial@apaulista.org.br](mailto:diariooficial@apaulista.org.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/apm](http://www.diariomunicipal.com.br/apm)

**A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios  
do Estado de São Paulo possui a mesma validade legal  
das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999 - E-mail: [diariooficial@apaulista.org.br](mailto:diariooficial@apaulista.org.br)